LEI Nº 402
CRIA A LINHA SANGA AZUL

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Linha Sanga Azul, com a área localizada entre a Linha São Marcos, Salete e Aparecida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de novembro de 1976.

Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sec.